



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

PORTARIA Nº 10/2022

Dispõe sobre: aplicação do teto constitucional de salário no âmbito da Câmara.

PEDRO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO relatório da fiscalização emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC n. 00006067.989.20-2).

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do pagamento dos salários do mês de novembro deverá ser aplicado o teto constitucional previsto no artigo 37 XI da CF, considerando o valor do subsídio do Prefeito, conforme relatório da fiscalização emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TC n. 00006067.989.20-2).

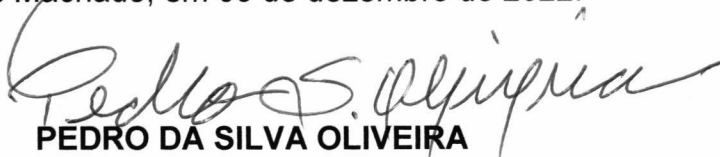
§1º – A Diretoria Administrativa comunicará as Instituições Financeiras conveniadas a fim de que estas ajustem, aos limites legais, os valores repassados em empréstimos consignados.

§2º A Diretoria Administrativa oficiará o Poder Executivo de Álvares Machado acerca da tramitação do TC 00006067.989.20-2.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 05 de dezembro de 2022.


PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


ALBERTO YUKIO NAKADA
Diretor Administrativo

Publicação por afixação em
edital em 05/12/2022
Art. 71 da Lei Orgânica do
Município.